LEI Nº. 1.720/73

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO PARA O DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir em terreno de propriedade do Município, à rua Rodrigues Maia um' prédio, que seria para alojamento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com capacidade para setenta (70) praças e sargentos, na conformidade planta anexa.

§ ÚNICO - O prédio construido será utilizado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e para tanto, fica o executivo autorizado a celebrar ou ratificar convênio entre a Entidade e o Município, como determina esta Lei.

ART. 2º - Fica aberto o crédito especial na importância de CR$..... 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), metade para ' aquisição de material para construção do primeiro andar , em 1974, sendo o término da obra em 1975, com nova autorização do Legislativo.

ART. 3º - Todo o serviço de mão de obra, inclusive especial, correrá por conta do Departamento de Obras da Policia Militar.

ART. 4º - O Comando Geral da Policia Militar ficará isento de alugueis, impostos e taxas municipais exceto luz, àgua e esgôto.

ART. 5º - Fica também o Prefeito autorizado a executar os reparos ' no prédio da Cadeia Pública, constantes da relação de' cinco (5) pontos da solicitação do Dr. Delegado Manoel ' Soares e Silva (processo nº.2.096) ora anexado e orçado ' em CR$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

ART. 6º - Poderá o Prefeito firmar sobre o melhoramento acima descrito convênio com o Comando Geral da Polícia Militar.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 1973.

DR. CAMILO PRAIES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal